



1  
M.I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**MEMO Nº 953/2024**

Parauapebas, 29 de novembro de 2024

À Sra. Vitória Rotterdam Lisboa Dias  
**Comissão Especial de Licitação/SEMSA**

**Assunto:** Aditivo de valor ao contrato nº 20240007

**Contratado: S. B. DE SOUZA E CIA LTDA**

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária a fim de proceder à elaboração do aditivo a ser celebrado com a empresa **S. B. DE SOUZA E CIA LTDA**, cujo objeto é Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### **NECESSIDADE**

Considerando que o contrato firmado entre a SEMSA e a Empresa **S. B. DE SOUZA E CIA LTDA**, através do contrato nº 20240007 tem vigência até janeiro 2025 e os serviços são essenciais e de suma importância para o atendimento dos usuários do SUS e de toda rede municipal de saúde;

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o objeto em questão vem suprindo a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, não houve descumprimento de nenhuma cláusula contratual, tampouco registros de recusa na prestação de serviços. Os serviços vêm sendo prestados por profissionais habilitados e com vasta experiência na área, de modo regular e tem produzido os efeitos desejados e suprindo a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando a relação custo benefício, pois os valores praticados pela contratada se mantem vantajosos, pois estão em concordância com os valores praticados no mercado;

O aditamento do referido contrato justifica-se pela importância do cumprimento do papel da assistência à saúde nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação, contribuindo para a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quando possível às funções que desempenhava anteriormente, sendo essa para tal imprescindível os recursos de diagnóstico através de exames complementares, pois estes possibilitam melhor eficiência e eficácia, auxiliando na identificação do tratamento mais adequado a cada usuário.

ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529 Assinado de forma digital por ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Nesse sentido, os exames complementares contribuem ainda para diagnosticar em tempo hábil as queixas apresentadas pelos pacientes e ajuda na descoberta de doenças na fase inicial, o que é cada vez mais valorizado na medicina moderna, visto que quanto mais precoce o diagnóstico maior a possibilidade de sua cura, sendo também de grande importância na prevenção de doenças relacionadas às diversas especialidades do objeto em questão.

Assim sendo, considerando, ainda, que a vigência do contrato em questão encerra-se em 04 de janeiro de 2025, frisa-se a necessidade da prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20240007, para que não haja a descontinuidade dos serviços exames de imagem e a qualidade no atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas - SEMSA se faz necessário o aditamento de igual **prazo** e **valor** do referido contrato.

Assim, considerando a necessidade e o exposto no relatório do fiscal do contrato, ratifico o aditamento de igual prazo 12 (doze) meses e valor R\$ 2.667.617,41 (Dois milhões, seiscentos sessenta sete mil, seiscentos dezessete reais e quarenta um centavos) ao contrato 20240007, conforme prevê o art. 57, inciso II, para continuar a prestação dos serviços com qualidade.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA Assinado de forma  
ALMEIDA:01199 digital por ALAN  
PALHA DE  
062529 ALMEIDA:01199062529

**ALAN PALHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 1015/2023